



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LÉI MUNICIPAL Nº 44

"Autoriza assinatura de um convênio e abre crédito especial".

Novo Hamburgo, 10 de junho de mil novecentos e quarenta e nove. O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo: s e nos termos da Lei Municipal nº 44. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a assinar um convênio com o Hospital Regina, desta cidade, em 1º (1) de dezembro do corrente ano, salvo o Parágrafo único. - O convenio a que se refere este artigo será nos termos da minuta aprovada pelo Poder Legislativo. Mero da hospitalaria não obstante. Art. 2º - É aberto o crédito especial de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00) para pagamento ao Hospital Regina, pela prestação dos serviços constantes do convênio de que trata esta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para fazer face à despesa referida no artigo 1º, parte da disponibilidade financeira do exercício anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Município de Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos vinte e (20) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949)

Carlos Armando Koch
Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

C O N V É N I O

O Município de Novo Hamburgo e o Hospital Regina désta cidade, por seus representantes legais abaixo assinados e nos termos da Lei Municipal nº 44, de 20 de Junho de 1949, resolvem estabelecer o presente convênio, sob as condições seguintes:

I

O Hospital Regina, desta data a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, obriga-se a fornecer assistência médica, farmacêutica e hospitalar a quinze indigentes, nunca excedendo, porém, de três o número de hospitalizados simultaneamente, os quais deverão ser encaminhados, ^{suas} pela Prefeitura Municipal mediante atestado médico, passado pelo Pôsto de Higiene local.

II

Toda vez que a um indigente for dada alta ou baixa hospitalar, deverá tal-fato ser, imediatamente, comunicado à Prefeitura Municipal.

III

O Município de Novo Hamburgo, como retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira, pagará ao Hospital Regina a importância de R\$ 30000,00 - (trinta mil cruzeiros).

E assim justos e contratados, assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo.

Novo Hamburgo, 20 de Junho de 1949

*Orunaldo Koch
Prefeito*

Fernão Maria Cleto, Superintendente